

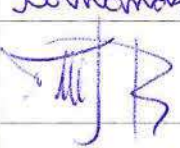
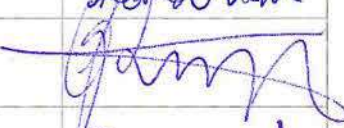
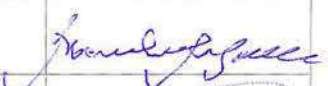
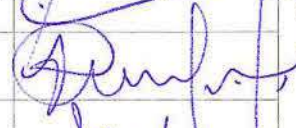
1 **ATA DE REUNIÃO – N° 436 – Processo SEI n° 25.0.246923-0 – DATA: 17/09/2025,**
2 após a convocação da reunião ordinária por meio eletrônico, com antecedência mínima
3 de 03 (três) dias da data previamente fixada. No dia dezessete de setembro do ano de
4 2025, às nove horas, reuniram-se presencialmente, no auditório do Museu Nacional de
5 Imigração e Colonização, rua Rio Branco, n° 229 – Centro, Joinville, os membros da
6 Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de
7 Joinville – COMPHAAN: Antônio Seme Cecyn, Dieter Neermann, Dilney Fermino Cunha,
8 Fernanda Mara Borba, Francisco Maurício Jauregui Paz, Gabriel Esteves Ribeiro,
9 Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Josimar Neumann, Leonardo Venske, Luiz
10 Gustavo Assad Rupp, Margot Moreno Bastian, Mariluci Neis Carelli, Mateus Alexandre
11 Moreira Jasper, Rogério Novaes, Roberta Cristina Silva e Silvia Benthien. Ausências:
12 Ângela Luciane Peyerl e Luana de Carvalho Silva Gusso. **1. ABERTURA DA SESSÃO.**
13 Sr. Leonardo presidiu a reunião ordinária e iniciou dando boas-vindas a todos. **1.1.**
14 **Aprovação da ata da Reunião n° 434 e 435.** Ata 434 não houve votação. Sr. Leonardo
15 inicia o processo de votação da Ata 435. Ata n° 435 aprovada por unanimidade. Votos
16 favoráveis: Fernanda, Rogério, Antônio, Silvia, Dilney, Dieter, Francisco, Mateus e
17 Mariluci, Margot e Leonardo. Não houve votos contrários. Abstenções: Roberta, Gabriel,
18 Luis Gusvato e Josimar. **1.2. Solicitações de requerimento de urgência.** Não houve.
19 **1.3. Solicitação de inclusão de matéria.** Não houve. **1.4. Solicitação de retirada de**
20 **matéria.** Foi retirada de pauta a aprovação da Ata 434. **1.5. Solicitação de inversão de**
21 **pauta.** Não houve. **2.1. Rua do Príncipe, 839 (fundos) – Projeto de Restauro – quórum**
22 **simples.** Sra. Margot informa que há uma ação judicial sobre o imóvel, uma Ação Civil
23 Pública. Apresenta a situação do imóvel, que está bastante comprometido, e apresenta o
24 projeto de restauro. Será feita uma licitação para contratar empresa especializada no
25 restauro. Sra. Margot abre para perguntas. Sra. Fernanda pergunta se há previsão de
26 monitoramento arqueológico no projeto e Sra. Margot responde que o setor está
27 verificando como esse monitoramento será contemplado. Sra. Fernanda diz que a própria
28 licitação deve prever que haverá um monitoramento arqueológico. Sr. Maurício questiona
29 se é possível retirar o tombamento sobre o imóvel, já que o mesmo encontra-se
30 totalmente deteriorado e é de fundos, sem visibilidade. Sra. Margot informa que o assunto
31 já foi levado à COMPHAAN no final de 2024, momento em que a Comissão foi contra a
32 liberação do imóvel. Sr. Rogério Novaes questiona se haverá contrapartida do proprietário
33 do imóvel para com a sociedade joinvilense. Sr. Guilherme fala que a lei municipal prevê
34 como responsabilidade do município o restauro para proprietário hipossuficiente de bem
35 protegido; bem como há uma ordem judicial determinando o restauro. Sr. Leonam explica
36 que o processo foi fruto de impugnações da propriedade à época do tombamento, decisão
37 de manutenção da proteção pelo prefeito anterior, passou pela PGM e há trânsito em
38 julgado na sentença. Sr. Antônio Cecyn sugere entender o que levou ao tombamento do
39 bem em questão para que sirva de aprendizado. Entende esse tombamento como um
40 erro. Sr. Guilherme pede à Comissão a divisão da discussão. Primeiro a análise técnica
41 do projeto de restauro. Segundo a elaboração de um cronograma do histórico do imóvel,
42 para apresentação posterior. Sr. Dieter, também manifesta indignação no investimento em
43 um imóvel escondido, e aponta que o montante poderia ser revertido para outros serviços
44 públicos. Passa-se à análise técnica do projeto. Sr. Maurício Jauregui manifesta
45 desaprovação a pontos do projeto de restauro e propõe aprovação parcial com futuros
46 ajustes. Também propõe que a licitação dependa de aprovação da COMPHAAN e o Sr.
47 Guilherme se compromete a assim fazer. Sr. Guilherme fala que colocará em votação a
48 parte conceitual do projeto, no que concerne à proteção do patrimônio. A parte técnica



49 depende de ajustes. Sr. Guilherme inicia o processo de votação. Aprovação por
50 unanimidade, desde que sejam feitos ajustes técnicos ao projeto. Sr. Leonam vai enviar
51 novamente o histórico do bem em questão. **2.2. Rua Getúlio Vargas, 1245 – Parecer**
52 **após sinistro – quórum qualificado.** Sr. Leonam aponta que o caso foi retirado de pauta
53 da Reunião 433; atualmente o imóvel se encontra em processo de Inventário do
54 patrimônio cultural; foi atingido por incêndio causado por vândalos; a defesa civil visitou o
55 imóvel identificando desabamento e comprometimento de estrutura e incêndio.
56 Considerando o nível de degradação do bem, o emprego de ações de restauração
57 tendem a ser improdutivas. A CPC, após vistoria, recomenda encerramento do processo
58 de Inventário sem a proteção cultural do imóvel. Sr. Guilherme lamenta que o imóvel não
59 tenha chegado a integrar o Patrimônio Cultural e aponta a importância de responsabilizar
60 os proprietários de bens de interesse cultural que não preservam os bens. Sr. Rogério
61 manifesta incômodo com a declaração de que o objeto da proteção cultural perdeu-se
62 quase completamente. Também discorda da justificativa da sanção apontada no parecer.
63 Sr. Leonam esclarece que quando há perda total do bem por culpa do proprietário a
64 penalidade é a proibição de construir fora do gabarito anterior. Sr. Maurício Jauregui
65 sugere que os imóveis protegidos ou em processo de proteção cultural tenham seguro do
66 imóvel. Sr. Guilherme aponta necessidade de pesquisar a viabilidade da sugestão. Sr.
67 Guilherme inicia a votação para acatar a recomendação da CPC. Aprovada por maioria.
68 Votos favoráveis: Leonardo, Dilney, Luzimar, Sílvia, Maurício, Margot, Mateus e Gabriel.
69 Votos contrários: Fernanda, Roberta e Mariluci. Abstenções: Rogério e Luiz. **2.3. Rua**
70 **Joinville, 13.520 – Parecer à impugnação – quórum qualificado.** Sr. Leonam inicia
71 relatando o parecer da CPC. Informa que a citação foi enviada a endereço diverso, sem
72 aparente justificativa; e que os efeitos da proteção cultural devem incidir a partir do
73 comparecimento espontâneo do proprietário à SECULT para impugnação em 10/02/2021.
74 Informa que a CPC é favorável à manutenção da proteção cultural do imóvel. Não houve
75 discussão. Sr. Guilherme inicia a votação. Foi aprovado por unanimidade. **3.**
76 **INFORMAÇÕES GERAIS 3.1. Novo Regimento Interno da COMPHAAN – versão com**
77 **correções da PGM.** Sr. Leonam informa que a PGM fez correções sem mudança
78 significativa de sentido. Fernanda faz observação sobre alteração da proposta de
79 composição da comissão. Também observa alteração nos prazos. Inicia-se debates sobre
80 demais alterações feitas pela PGM e demais assuntos correlatos. Fernanda faz pedido à
81 secretaria para que eventos relacionados a processos que passaram pela COMPHAAN
82 sejam compartilhados por e-mail com os demais membros. Sr. Guilherme agradece a
83 presença de todos, finalizando os trabalhos, e nós, Bianca Romeiro (redatora) e Leonam
84 Roberto Hopfer (revisor), lavramos a presente ata.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A ATA:

na linha 68, onde se lê Luiz-
mar, lê-se Jozimar.

MEMBRO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	PRESIDENTE	ASSINATURA
Antônio Seme Cecyn	☒	☐	☐		
Dieter Neermann	☐	☐	☐		ausente
Dilney Fermino Cunha	☒	☐	☐		
Fernanda Mara Borba	☒	☐	☐		Fernanda Borba
Francisco Maurício Jauregui Paz	☒	☐	☐		
Gabriel Esteves Ribeiro	☐	☐	☐		ausente
Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth	☐	☐	☐	☐	ausente
Josimar Neumann	☒	☐	☐		
Leonardo Venske	☒	☐	☐		Leonardo Venske
Luiz Gustavo Assad Rupp	☒	☐	☐		
Margot Moreno Bastian	☒	☐	☐		Bastian
Mariluci Neis Carelli	☒	☐	☐		
Mateus Alexandre Moreira Jasper	☒	☐	☐		
Rogério Novaes	☒	☐	☐		
Roberta Cristina Silva	☒	☐	☐		
Silvia Benthien	☒	☐	☐		Benthien